DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.420, de 29 de agosto de 2024.

*"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO MUNICIPIO DE REGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".*

DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1° - Constituir uma comissão com a finalidade de um melhor planejamento familiar para viabilizar a realização de esterilização definitiva.

Artigo 2° - A comissão mencionada no artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- Ginecologista: Rodrigo Afonso Ribeiro;
- Enfermeiras: Lilian Gregório Sobrinho da Silva; Elida Roberta Picinato Noronha; e, Aline de Melo Cardoso;
- Psicólogo: Igor Rodrigues Silva; e,
- Assistente Social: Miriam Borba Inforzato.

Artigo 3° - Esta Portaria está em conformidade com a legislação que rege o Planejamento Familiar: Portarias MS 48/99 e 85/99, Lei nº 9.263 de 12/01/1996, Lei nº 14.443/2022 e a Resolução SS 05/2000.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, vigorando pelo prazo de 2 (dois anos); revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 394, de 07/08/2024.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....